Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 30/08/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Boiba
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°873/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento o valor de R$228.728,87(Duzentos e vinte oito mil e setecentos e vinte oito reais e oitenta e sete centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de SAUDE**	
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades SEMUSA	
3.1.90.11 153	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.594,40
3.1.90.13 154	Obrigações Patronais	R$ 3.134,47
10.301.0013.2080	Manutenção. Das Atividades Atenção Básica/Municipal	
3.1.90.11 193	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 85.000,00
10.302.0012.2082	Manut.. Das Ativ. Média e Alta Complexidade/Municipal	
3.1.90.11 231	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 99.500,00
10.301.0013.2086	Saúde Bucal Municipal	
3.1.90.11 216	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.500,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de SAUDE**	
10.301.0012.1024	Aquisição de Bens Móveis - SEMUSA	
4.4.90.52 149	Equipamento e Material Permanente	R$ 7,23
10.301.0012.2034	Manutenção. Das Atividades Farmácia Básica/Municipal	
3.3.90.30 164	Material de Consumo	R$ 1.768,96
10.301.0013.2080	Manutenção. Das Atividades Atenção Básica/Municipal	

Av. Guaporé, n°4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580

3.3.90.30 – 198	Material de Consumo	R$ 7.699,90
10.301.0013.2086	Saúde Bucal Municipal	
3.3.90.30 – 220	Material de Consumo	R$ 4.088,15
10.302.0012.2082	Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade/Municipal	
3.3.90.30 – 237	Material de Consumo	R$ 7.267,29
28.843.0012.0003	Encargos Especiais/Parcelamento Impes	
4.6.90.71 – 256	Principal da Divida por Contrato	R$ 63.565,60
02.01.00	**Gabinete do Prefeito**	
04.122.0002.2005	Manutenção das Atividades – ADV. DO MUNICIPIO	
3.3.90.91- 22	Sentenças Judiciais	R$ 30.597,39
02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades – SEMAD	
3.3.90.18 – 36	Auxilio Financeiro a Estudantes	R$ 10.000,00
3.3.90.36 – 38	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39 – 39	Outros Serviços de Terceiros P. J.	R$ 77.034,35
02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.606.0008.1165	Contra Partida de Convenios	
4.4.90.93 – 428	Equipamento e Material Permanente	R$ 4.200,00
02.10.00	**Secretaria Municipal de Meio Amb. E Turismo**	
18.541.0021.2056	Manutenção das Atividades SEMATUR	
3.3.90.14 – 324	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.500.00
02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte,Cultura e Lazer**	
27.812.0018.2095	Manutenção das Atividades SEMCEL	
3.3.90.14 – 333	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000.00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de agosto de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
30 / 08 / 2012

Av. Guaporé, nº4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580